



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 125/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.220,33 (oitenta e seis mil duzentos e vinte reais e trinta e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 49	03.001.04.122.0002.2009.3.1.90.13.1.500.0000000	34.000,00
Cód. red.: 63	03.001.04.122.0002.2116.3.3.90.47.1.500.0000000	38.545,33
Cód. red.: 631	03.001.04.122.0002.2116.3.3.90.47.1.750.0000000	175,00
Cód. red.: 43	03.001.28.843.0002.2117.3.2.90.21.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:		77.720,33

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 164	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.500.1001000	6.500,00
Sub-Total:		6.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 487	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.500.0000000	1.600,00
Sub-Total:		1.600,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 572	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.500.0000000	400,00
Sub-Total:		400,00
Total Parcial Suplementado:		86.220,33

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 48	03.001.04.122.0002.2009.3.1.90.11.1.500.0000000	34.000,00
Cód. red.: 56	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000	43.545,33
Sub-Total:		77.545,33

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 167	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.93.1.500.1001000	6.500,00
Sub-Total:		6.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Cód. red.: 488	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.660.0000000	1.600,00
Sub-Total:		1.600,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 573	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.660.0000000	400,00
Sub-Total:		400,00
Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 601	12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.14.1.500.0000000	175,00
Sub-Total:		175,00
Total Parcial Reduzido:		86.220,33

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 8 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a4f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 128/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 472.122,36 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 49	03.001.04.122.0002.2009.3.1.90.13.1.500.0000000	220.000,00
Sub-Total:		220.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 164	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.500.1001000	7.700,00
Sub-Total:		7.700,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 418	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 425	07.001.15.452.0014.2057.3.3.90.39.1.751.0000000	10.552,36
Cód. red.: 657	07.001.28.843.0014.2887.3.2.90.21.1.500.0000000	213.870,00
Sub-Total:		244.422,36
Total Parcial Suplementado:		472.122,36

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 48	03.001.04.122.0002.2009.3.1.90.11.1.500.0000000	220.000,00
Sub-Total:		220.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 117	04.003.27.812.0011.2158.3.3.90.39.1.500.0000000	7.700,00
Sub-Total:		7.700,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 454	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.500.0000000	30.552,36
Sub-Total:		30.552,36

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 623	15.001.06.125.0015.1123.4.4.90.51.1.500.0000000	213.870,00
Sub-Total:		213.870,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Total Parcial Reduzido: **472.122,36**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 13 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o
QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 129/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1679/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil quinhentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 344	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.11.1.500.1002000	60.000,00
Cód. red.: 345	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.13.1.500.1002000	8.500,00
Cód. red.: 320	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.500.1002000	60.000,00
Cód. red.: 322	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.13.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 253	05.001.10.302.0004.2037.3.1.90.11.1.500.1002000	130.000,00
Cód. red.: 254	05.001.10.302.0004.2037.3.1.90.13.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 237	05.001.10.304.0004.2126.3.3.90.39.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 238	05.001.10.304.0004.2126.3.3.90.39.1.600.0000605	10.000,00
Cód. red.: 219	05.001.10.305.0004.2048.3.1.90.11.1.604.0000605	17.000,00
Cód. red.: 221	05.001.10.305.0004.2048.3.1.90.13.1.604.0000605	3.000,00

Sub-Total: 323.500,00

Total Parcial Suplementado: 323.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 311	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.30.1.621.0000600	68.500,00
Cód. red.: 289	05.001.10.302.0004.2201.3.3.90.39.1.500.1002000	175.000,00
Cód. red.: 292	05.001.10.302.0006.1117.4.4.90.51.1.500.1002000	80.000,00

Sub-Total: 323.500,00

Total Parcial Reduzido: 323.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 130/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1680/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 63	03.001.04.122.0002.2116.3.3.90.47.1.500.0000000	120.000,00
Cód. red.: 47	03.001.04.123.0002.2118.3.1.90.91.1.500.0000000	100.000,00
Sub-Total:		220.000,00
Total Parcial Suplementado:		220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 48	03.001.04.122.0002.2009.3.1.90.11.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.: 56	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000	120.000,00
Sub-Total:		220.000,00
Total Parcial Reduzido:		220.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a4f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 131/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1681/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 684	04.002.13.392.0010.2070.3.3.50.43.1.500.0000000	7.000,00
Sub-Total:		7.000,00
Total Parcial Suplementado:		7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 85	04.002.13.392.0010.1069.4.4.90.51.1.500.0000000	7.000,00
Sub-Total:		7.000,00
Total Parcial Reduzido:		7.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 132/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1682/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.115,89 (noventa e três mil cento e quinze reais e oitenta e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 413	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.500.0000000	13.115,89
Cód. red.: 402	07.001.26.782.0014.1028.4.4.90.52.1.500.0000000	80.000,00
Sub-Total:		93.115,89
Total Parcial Suplementado:		93.115,89

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 460	07.001.15.451.0014.1079.4.4.90.51.1.500.0000000	93.115,89
Sub-Total:		93.115,89
Total Parcial Reduzido:		93.115,89

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 135/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1686/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 316	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.39.1.500.1002000	150.000,00
Sub-Total:		150.000,00
Total Parcial Suplementado:		150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 337	05.001.10.301.0006.1009.4.4.90.52.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.: 339	05.001.10.301.0006.1116.3.3.90.30.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 341	05.001.10.301.0006.1116.3.3.90.36.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 338	05.001.10.301.0006.1254.4.4.90.51.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.: 250	05.001.10.303.0006.1251.4.4.90.52.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 229	05.001.10.305.0004.1119.4.4.90.52.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 230	05.001.10.305.0004.1119.4.4.90.52.1.600.0000605	5.000,00
Sub-Total:		150.000,00
Total Parcial Reduzido:		150.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 136/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1684/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.466,52 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	17	02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000000	38.303,57
Cód. red.:	18	02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.13.1.500.0000000	36.049,03
Cód. red.:	24	02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.93.1.500.0000000	25.800,00
Sub-Total:			100.152,60

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 - Unidade Municipal de Controle Interno

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	30	02.003.04.124.0002.2007.3.1.90.11.1.500.0000000	43.313,92
Sub-Total:			43.313,92
Total Parcial Suplementado:			143.466,52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	23	02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000000	74.352,60
Sub-Total:			74.352,60

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 004 - Secretaria Adjunta de Comunicação Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	40	02.004.04.122.0002.2081.3.3.90.39.1.500.0000000	69.113,92
Sub-Total:			69.113,92
Total Parcial Reduzido:			143.466,52

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 137/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1689/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.576.452,10 (três milhões quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 102	04.003.27.812.0011.2019.3.1.90.11.1.500.0000000	10.599,35
Sub-Total:		10.599,35

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 135	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.11.1.540.1070000	1.370.385,03
Cód. red.: 136	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.13.1.540.1070000	109.491,04
Sub-Total:		1.479.876,07

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 169	04.005.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.500.1001000	403.951,22
Cód. red.: 172	04.005.12.361.0008.1030.4.4.90.51.1.500.1001000	96.035,00
Cód. red.: 178	04.005.12.361.0008.1049.4.4.90.52.1.500.1001000	850.000,00
Cód. red.: 152	04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.11.1.500.1001000	126.075,84
Cód. red.: 159	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.500.1001000	100.000,00
Cód. red.: 164	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.500.1001000	509.914,62
Sub-Total:		2.085.976,68
Total Parcial Suplementado:		3.576.452,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 84	04.002.13.392.0010.1014.4.4.90.52.1.700.0000000	16.000,00
Cód. red.: 85	04.002.13.392.0010.1069.4.4.90.51.1.500.0000000	9.500,00
Cód. red.: 86	04.002.13.392.0010.1069.4.4.90.51.1.700.0000000	375,00
Cód. red.: 74	04.002.13.392.0010.2018.3.1.90.04.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 77	04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.14.1.500.0000000	7.000,00
Cód. red.: 79	04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.33.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 81	04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.39.1.500.0000000	40.000,00
Cód. red.: 82	04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.93.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.: 88	04.002.13.392.0010.2155.3.3.90.36.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 92	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.31.1.700.0000000	1.000,00
Cód. red.: 94	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.36.1.700.0000000	2.500,00
Cód. red.: 96	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.700.0000000	4.050,00
Cód. red.: 97	04.002.13.392.0010.2156.4.4.90.52.1.500.0000000	8.300,00
Cód. red.: 98	04.002.13.392.0010.2156.4.4.90.52.1.700.0000000	1.600,00
Cód. red.: 100	04.002.13.392.0010.2442.3.3.90.39.1.701.0000000	49.738,31



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Sub-Total: 208.063,31

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 114	04.003.27.812.0011.1064.4.4.90.52.1.700.0000000	17.500,00
Cód. red.: 101	04.003.27.812.0011.2019.3.1.90.04.1.500.0000000	60.000,00
Cód. red.: 104	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.14.1.500.0000000	6.000,00
Cód. red.: 105	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 108	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.33.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 111	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.39.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.: 117	04.003.27.812.0011.2158.3.3.90.39.1.500.0000000	25.200,00
Cód. red.: 119	04.003.27.812.0011.2158.4.4.90.52.1.700.0000000	8.335,00
Cód. red.: 120	04.003.27.812.0011.2159.4.4.90.51.1.500.0000000	20.000,00

Sub-Total: 258.035,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 137	04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.04.1.540.0000000	200.000,00
Cód. red.: 140	04.004.12.361.0009.2024.3.3.90.36.1.540.0000000	300.000,00
Cód. red.: 122	04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.04.1.540.1070000	1.000,00
Cód. red.: 123	04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.11.1.540.1070000	100.000,00
Cód. red.: 124	04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.13.1.540.1070000	25.000,00
Cód. red.: 128	04.004.12.365.0009.2401.3.1.90.04.1.540.1070000	2.000,00
Cód. red.: 131	04.004.12.365.0009.2402.3.1.90.04.1.540.0000000	1.000,00
Cód. red.: 132	04.004.12.365.0009.2402.3.1.90.11.1.540.0000000	220.000,00
Cód. red.: 133	04.004.12.365.0009.2402.3.1.90.13.1.540.0000000	56.000,00

Sub-Total: 905.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 214	04.005.12.128.0008.2063.3.3.90.39.1.500.1001000	17.373,00
Cód. red.: 217	04.005.12.128.0008.2152.3.3.90.33.1.500.1001000	3.000,00
Cód. red.: 198	04.005.12.361.0008.1082.4.4.90.61.1.500.1001000	5.000,00
Cód. red.: 151	04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.04.1.500.1001000	82.000,00
Cód. red.: 154	04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.04.1.500.1001000	2.000,00
Cód. red.: 155	04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.11.1.500.1001000	190.000,00
Cód. red.: 156	04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.13.1.500.1001000	41.800,00
Cód. red.: 158	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.14.1.569.0000000	1.902,66
Cód. red.: 161	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.33.1.500.1001000	12.000,00
Cód. red.: 162	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.36.1.500.1001000	50.000,00
Cód. red.: 163	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.36.1.569.0000000	5.000,00
Cód. red.: 165	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.569.0000000	50.000,00
Cód. red.: 624	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.701.0000000	464,00
Cód. red.: 166	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.91.1.500.1001000	38.000,00
Cód. red.: 168	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.93.1.569.0000000	6.250,00
Cód. red.: 174	04.005.12.361.0008.2086.3.3.90.30.1.500.1001000	6.900,00
Cód. red.: 175	04.005.12.361.0008.2086.3.3.90.30.1.551.0000000	100,00
Cód. red.: 176	04.005.12.361.0008.2086.4.4.90.52.1.500.1001000	10.000,00
Cód. red.: 180	04.005.12.361.0008.2150.3.3.90.40.1.500.1001000	64.000,00
Cód. red.: 181	04.005.12.361.0008.2150.4.4.90.52.1.500.1001000	35.000,00
Cód. red.: 182	04.005.12.361.0008.2150.4.4.90.52.1.569.0000000	5.000,00
Cód. red.: 183	04.005.12.361.0008.2150.4.4.90.52.1.575.0000000	10.000,00
Cód. red.: 186	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.30.1.553.0000000	46.000,00
Cód. red.: 187	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.30.1.571.0000000	275.000,00
Cód. red.: 185	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.30.1.759.0000701	450.000,00
Cód. red.: 188	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.36.1.500.1001000	6.000,00
Cód. red.: 189	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.36.1.553.0000000	3.000,00
Cód. red.: 190	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.36.1.571.0000000	5.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Cód. red.:	193	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.553.0000000	60.000,00
Cód. red.:	192	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.759.0000701	395.995,19
Cód. red.:	195	04.005.12.361.0008.2154.4.4.90.52.1.500.1001000	7.000,00
Cód. red.:	196	04.005.12.361.0008.2154.4.4.90.52.1.553.0000000	1.500,00
Cód. red.:	197	04.005.12.361.0008.2154.4.4.90.52.1.571.0000000	1.500,00
Cód. red.:	199	04.005.12.361.0008.2174.3.3.90.30.1.550.0000000	77.977,15
Cód. red.:	201	04.005.12.361.0008.2174.4.4.90.52.1.550.0000000	30.000,00
Cód. red.:	203	04.005.12.361.0008.2309.3.1.90.13.1.500.0000000	4.620,00
Cód. red.:	204	04.005.12.361.0008.2309.3.3.90.14.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	205	04.005.12.361.0008.2309.3.3.90.30.1.500.0000000	2.500,00
Cód. red.:	206	04.005.12.361.0008.2309.3.3.90.36.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	207	04.005.12.361.0008.2309.3.3.90.39.1.500.0000000	3.880,00
Cód. red.:	208	04.005.12.361.0008.2309.4.4.90.52.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.:	633	04.005.12.361.0008.2477.3.3.90.93.1.701.0000000	84.000,00
Cód. red.:	150	04.005.12.364.0008.2079.3.3.90.39.1.500.1001000	2.000,00
Cód. red.:	144	04.005.12.365.0008.1035.4.4.90.52.1.500.1001000	20.000,00
Cód. red.:	145	04.005.12.365.0008.1035.4.4.90.52.1.569.0000000	21.920,00
Cód. red.:	146	04.005.12.365.0008.1035.4.4.90.52.1.575.0000000	30.688,00
Cód. red.:	147	04.005.12.365.0008.1055.4.4.90.51.1.500.1001000	18.483,79
Cód. red.:	141	04.005.12.365.0008.2020.3.1.90.04.1.500.1001000	1.000,00
Cód. red.:	142	04.005.12.365.0008.2020.3.1.90.11.1.500.1001000	8.000,00
Cód. red.:	143	04.005.12.365.0008.2020.3.1.90.13.1.500.1001000	2.500,00
Sub-Total:			2.205.353,79
Total Parcial Reduzido:			3.576.452,10

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura-e-informe-o-codigo-a4f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34>, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 139/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1688/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 592.700,00 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 476	08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.39.1.500.0000000	6.000,00
Cód. red.: 487	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.500.0000000	100.000,00
Sub-Total:		106.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 532	08.002.08.243.0013.2039.3.1.90.13.1.500.0000000	3.200,00
Cód. red.: 548	08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.39.1.500.0000000	50.000,00
Sub-Total:		53.200,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 551	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.500.0000000	290.500,00
Cód. red.: 554	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.13.1.500.0000000	44.000,00
Cód. red.: 557	08.005.08.122.0013.2038.3.3.90.93.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.: 572	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.500.0000000	95.000,00
Sub-Total:		433.500,00
Total Parcial Suplementado:		592.700,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 469	08.001.08.244.0013.2065.3.3.90.43.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.: 470	08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.30.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.: 471	08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.30.1.661.0000000	15.000,00
Cód. red.: 473	08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.33.1.661.0000000	6.500,00
Cód. red.: 479	08.001.08.244.0013.2103.3.1.90.11.1.500.0000000	44.000,00
Cód. red.: 480	08.001.08.244.0013.2103.3.1.90.13.1.500.0000000	11.000,00
Cód. red.: 483	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.30.1.661.0000000	14.000,00
Cód. red.: 485	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.36.1.660.0000000	20.000,00
Cód. red.: 488	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.660.0000000	40.000,00
Cód. red.: 489	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.661.0000000	3.000,00
Cód. red.: 490	08.001.08.244.0013.2103.4.4.90.52.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.: 491	08.001.08.244.0013.2103.4.4.90.52.1.660.0000000	15.000,00
Cód. red.: 492	08.001.08.244.0013.2103.4.4.90.52.1.661.0000000	13.000,00
Cód. red.: 494	08.001.08.244.0013.2104.3.3.90.30.1.660.0000000	20.000,00
Cód. red.: 495	08.001.08.244.0013.2104.3.3.90.33.1.660.0000000	5.000,00
Cód. red.: 497	08.001.08.244.0013.2104.3.3.90.39.1.660.0000000	40.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Cód. red.:	498	08.001.08.244.0013.2104.4.4.90.52.1.660.0000000	35.000,00
Cód. red.:	510	08.001.08.244.0013.2106.4.4.90.52.1.660.0000000	25.000,00
Cód. red.:	512	08.001.08.244.0013.2107.3.3.90.14.1.660.0000000	10.000,00
Cód. red.:	521	08.001.08.244.0013.2107.4.4.90.52.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	522	08.001.08.244.0013.2107.4.4.90.52.1.660.0000000	10.000,00
Cód. red.:	525	08.001.08.244.0013.2142.3.3.90.48.1.660.0000000	9.000,00

Sub-Total: 390.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	530	08.002.08.243.0013.2039.3.1.90.04.1.500.0000000	3.200,00
Cód. red.:	531	08.002.08.243.0013.2039.3.1.90.11.1.500.0000000	11.000,00
Cód. red.:	545	08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.:	549	08.002.08.243.0013.2109.4.4.90.52.1.500.0000000	10.000,00

Sub-Total: 44.200,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	552	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.660.0000000	9.000,00
Cód. red.:	553	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.661.0000000	33.000,00
Cód. red.:	555	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.13.1.660.0000000	2.000,00
Cód. red.:	556	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.13.1.661.0000000	4.000,00
Cód. red.:	577	08.005.08.122.0013.2045.4.4.90.52.1.661.0000000	10.000,00
Cód. red.:	560	08.005.08.122.0013.2082.3.3.90.30.1.500.0000000	100.000,00

Sub-Total: 158.000,00

Total Parcial Reduzido: 592.700,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 140/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1690/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 282	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.11.1.500.1002000	146.000,00
Cód. red.: 284	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.13.1.500.1002000	19.000,00
Cód. red.: 231	05.001.10.304.0004.2126.3.1.90.11.1.500.1002000	2.000,00
Sub-Total:		167.000,00
Total Parcial Suplementado:		167.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 368	05.001.10.122.0006.1115.4.4.90.51.1.500.1002000	22.000,00
Cód. red.: 337	05.001.10.301.0006.1009.4.4.90.52.1.500.1002000	16.000,00
Cód. red.: 292	05.001.10.302.0006.1117.4.4.90.51.1.500.1002000	129.000,00
Sub-Total:		167.000,00
Total Parcial Reduzido:		167.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 141/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1691/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 657	07.001.28.843.0014.2887.3.2.90.21.1.500.0000000	600.000,00
Sub-Total:		600.000,00
Total Parcial Suplementado:		600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 454	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.500.0000000	600.000,00
Sub-Total:		600.000,00
Total Parcial Reduzido:		600.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 142/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.699,40 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 002 - Procuradoria Geral do Município

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 26	02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.11.1.500.0000000	8.300,00
Sub-Total:		8.300,00

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 51	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.14.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 112	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.93.1.500.0000000	730,00
Sub-Total:		730,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 443	07.001.15.452.0014.2139.3.3.90.39.1.711.0000804	869,40
Sub-Total:		869,40

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 534	08.002.08.243.0013.2044.3.3.90.14.1.669.0000000	1.428,00
Cód. red.: 540	08.002.08.243.0013.2044.3.3.90.36.1.669.0000000	500,00
Sub-Total:		1.928,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 562	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.14.1.660.0000000	6.072,00
Cód. red.: 571	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.36.1.660.0000000	1.800,00
Sub-Total:		7.872,00

Total Parcial Suplementado: 29.699,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 73	03.001.04.122.0002.1270.4.4.90.52.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	106 04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.31.1.500.0000000	730,00
Sub-Total:		730,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	454 07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.500.0000000	869,40
Sub-Total:		869,40

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	536 08.002.08.243.0013.2044.3.3.90.30.1.669.0000000	5.928,00
Cód. red.:	544 08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.14.1.500.0000000	3.872,00
Sub-Total:		9.800,00

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	598 12.001.23.691.0003.2173.3.1.90.04.1.500.0000000	8.300,00
Sub-Total:		8.300,00
Total Parcial Reduzido:		29.699,40

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura-e-informe-o-codigo-a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34>, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 125, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142-2025.



DECRETO Nº 125/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.220,33 (oitenta e seis mil duzentos e vinte reais e trinta e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 49	03.001.04.122.0002.2009.3.1.90.13.1.500.0000000	34.000,00
Cód. red.: 63	03.001.04.122.0002.2116.3.3.90.47.1.500.0000000	38.545,33
Cód. red.: 631	03.001.04.122.0002.2116.3.3.90.47.1.750.0000000	175,00
Cód. red.: 43	03.001.28.843.0002.2117.3.2.90.21.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:		77.720,33
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA		
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 164	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.500.1001000	6.500,00
Sub-Total:		6.500,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 487	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.500.0000000	1.600,00
Sub-Total:		1.600,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 572	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.500.0000000	400,00
Sub-Total:		400,00
Total Parcial Suplementado:		86.220,33

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 48	03.001.04.122.0002.2009.3.1.90.11.1.500.0000000	34.000,00
Cód. red.: 56	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000	43.545,33
Sub-Total:		77.545,33
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA		
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 167	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.93.1.500.1001000	6.500,00
Sub-Total:		6.500,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Anulação parcial ou total de dotação		

Data: 25/11/2025 15:40:13

Página: 1 de 2

Data da emissão: 25/11/2025 15:40:13

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

Cód. red.: 488	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.660.0000000	1.600,00
Sub-Total:		1.600,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 573	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.660.0000000	400,00
Sub-Total:		400,00
Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 601	12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.14.1.500.0000000	175,00
Sub-Total:		175,00
Total Parcial Reduzido:		86.220,33

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 8 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 128/2025****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 472.122,36 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	49	03.001.04.122.0002.2009.3.1.90.13.1.500.00000000	220.000,00
			Sub-Total:
			220.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	164	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.500.1001000	7.700,00
			Sub-Total:
			7.700,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	418	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.00000000	20.000,00
Cód. red.:	425	07.001.15.452.0014.2057.3.3.90.39.1.751.00000000	10.552,36
Cód. red.:	657	07.001.28.843.0014.2887.3.2.90.21.1.500.00000000	213.870,00
			Sub-Total:
			244.422,36
			Total Parcial Suplementado:
			472.122,36

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	48	03.001.04.122.0002.2009.3.1.90.11.1.500.00000000	220.000,00
			Sub-Total:
			220.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	117	04.003.27.812.0011.2158.3.3.90.39.1.500.00000000	7.700,00
			Sub-Total:
			7.700,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	454	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.500.00000000	30.552,36
			Sub-Total:
			30.552,36

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	623	15.001.06.125.0015.1123.4.4.90.51.1.500.00000000	213.870,00
			Sub-Total:
			213.870,00

Data: 25/11/2025 15:40:52

Página: 1 de 2

Data da emissão: 25/11/2025 15:40:52

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Total Parcial Reduzido: 472,122,36

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 13 de outubro de 2025

NEULSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 25/11/2025 15:40:52

Data da emissão: 25/11/2025 15:40:52

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 129/2025****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1679/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil quinhentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	344	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.11.1.500.1002000	60.000,00
Cód. red.:	345	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.13.1.500.1002000	8.500,00
Cód. red.:	320	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.500.1002000	60.000,00
Cód. red.:	322	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.13.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	253	05.001.10.302.0004.2037.3.1.90.11.1.500.1002000	130.000,00
Cód. red.:	254	05.001.10.302.0004.2037.3.1.90.13.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.:	237	05.001.10.304.0004.2126.3.3.90.39.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	238	05.001.10.304.0004.2126.3.3.90.39.1.600.0000605	10.000,00
Cód. red.:	219	05.001.10.305.0004.2048.3.1.90.11.1.604.0000605	17.000,00
Cód. red.:	221	05.001.10.305.0004.2048.3.1.90.13.1.604.0000605	3.000,00
Sub-Total:			323.500,00
Total Parcial Suplementado:			323.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	311	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.30.1.621.0000600	68.500,00
Cód. red.:	289	05.001.10.302.0004.2201.3.3.90.39.1.500.1002000	175.000,00
Cód. red.:	292	05.001.10.302.0006.1117.4.4.90.51.1.500.1002000	80.000,00
Sub-Total:			323.500,00
Total Parcial Reduzido:			323.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 25/11/2025 15:42:55

Página: 1 de 1

Data da emissão: 25/11/2025 15:42:55

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 130/2025****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1680/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 63	03.001.04.122.0002.2116.3.3.90.47.1.500.0000000	120.000,00
Cód. red.: 47	03.001.04.123.0002.2118.3.1.90.91.1.500.0000000	100.000,00
Sub-Total:		220.000,00
Total Parcial Suplementado:		220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 48	03.001.04.122.0002.2009.3.1.90.11.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.: 56	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000	120.000,00
Sub-Total:		220.000,00
Total Parcial Reduzido:		220.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 25/11/2025 15:42:36

Data da emissão: 25/11/2025 15:42:36

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 131/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1681/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
 Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	684	04.002.13.392.0010.2070.3.3.50.43.1.500.00000000	7.000,00
Sub-Total:			7.000,00
Total Parcial Suplementado:			7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
 Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	85	04.002.13.392.0010.1069.4.4.90.51.1.500.00000000	7.000,00
Sub-Total:			7.000,00
Total Parcial Reduzido:			7.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 de outubro de 2025

NEULSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito

Data: 25/11/2025 15:41:39

Página: 1 de 1

Data da emissão: 25/11/2025 15:41:39

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 132/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1682/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.115,89 (noventa e três mil cento e quinze reais e oitenta e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 413	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.500.00000000	13.115,89
Cód. red.: 402	07.001.26.782.0014.1028.4.4.90.52.1.500.00000000	80.000,00
Sub-Total:		93.115,89
Total Parcial Suplementado:		93.115,89

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 460	07.001.15.451.0014.1079.4.4.90.51.1.500.00000000	93.115,89
Sub-Total:		93.115,89
Total Parcial Reduzido:		93.115,89

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 135/2025****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1686/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	316	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.39.1.500.1002000	150.000,00
Sub-Total:			150.000,00
Total Parcial Suplementado:			150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	337	05.001.10.301.0006.1009.4.4.90.52.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.:	339	05.001.10.301.0006.1116.3.3.90.30.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	341	05.001.10.301.0006.1116.3.3.90.36.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	338	05.001.10.301.0006.1254.4.4.90.51.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.:	250	05.001.10.303.0006.1251.4.4.90.52.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	229	05.001.10.305.0004.1119.4.4.90.52.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.:	230	05.001.10.305.0004.1119.4.4.90.52.1.600.0000605	5.000,00
Sub-Total:			150.000,00
Total Parcial Reduzido:			150.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 25/11/2025 15:41:57

Data da emissão: 25/11/2025 15:41:57

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 136/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1684/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.466,52 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	17	02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000000	38.303,57
Cód. red.:	18	02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.13.1.500.0000000	36.049,03
Cód. red.:	24	02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.93.1.500.0000000	25.800,00
Sub-Total:			100.152,60

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 - Unidade Municipal de Controle Interno

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	30	02.003.04.124.0002.2007.3.1.90.11.1.500.0000000	43.313,92
Sub-Total:			43.313,92
Total Parcial Suplementado:			143.466,52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	23	02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000000	74.352,60
Sub-Total:			74.352,60

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 004 - Secretaria Adjunta de Comunicação Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	40	02.004.04.122.0002.2081.3.3.90.39.1.500.0000000	69.113,92
Sub-Total:			69.113,92
Total Parcial Reduzido:			143.466,52

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 25/11/2025 15:41:20

Página: 1 de 1

Data da emissão: 25/11/2025 15:41:20

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 137/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1689/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.576.452,10 (três milhões quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	102	04.003.27.812.0011.2019.3.1.90.11.1.500.00000000	10.599,35
Sub-Total:			10.599,35

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	135	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.11.1.540.1070000	1.370.385,03
Cód. red.:	136	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.13.1.540.1070000	109.491,04
Sub-Total:			1.479.876,07

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	169	04.005.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.500.1001000	403.951,22
Cód. red.:	172	04.005.12.361.0008.1030.4.4.90.51.1.500.1001000	96.035,00
Cód. red.:	178	04.005.12.361.0008.1049.4.4.90.52.1.500.1001000	850.000,00
Cód. red.:	152	04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.11.1.500.1001000	126.075,84
Cód. red.:	159	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.500.1001000	100.000,00
Cód. red.:	164	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.500.1001000	509.914,62
Sub-Total:			2.085.976,68
Total Parcial Suplementado:			3.576.452,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	84	04.002.13.392.0010.1014.4.4.90.52.1.700.0000000	16.000,00
Cód. red.:	85	04.002.13.392.0010.1069.4.4.90.51.1.500.0000000	9.500,00
Cód. red.:	86	04.002.13.392.0010.1069.4.4.90.51.1.700.0000000	375,00
Cód. red.:	74	04.002.13.392.0010.2018.3.1.90.04.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.:	77	04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.14.1.500.0000000	7.000,00
Cód. red.:	79	04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.33.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	81	04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.39.1.500.0000000	40.000,00
Cód. red.:	82	04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.93.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.:	88	04.002.13.392.0010.2155.3.3.90.36.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	92	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.31.1.700.0000000	1.000,00
Cód. red.:	94	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.36.1.700.0000000	2.500,00
Cód. red.:	96	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.700.0000000	4.050,00
Cód. red.:	97	04.002.13.392.0010.2156.4.4.90.52.1.500.0000000	8.300,00
Cód. red.:	98	04.002.13.392.0010.2156.4.4.90.52.1.700.0000000	1.600,00
Cód. red.:	100	04.002.13.392.0010.2442.3.3.90.39.1.701.0000000	49.738,31

Data: 25/11/2025 15:44:11

Página: 1 de 3

Data da emissão: 25/11/2025 15:44:11

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



		Sub-Total:	208.063,31
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA			
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	114	04.003.27.812.0011.1064.4.4.90.52.1.700.0000000	17.500,00
Cód. red.:	101	04.003.27.812.0011.2019.3.1.90.04.1.500.0000000	60.000,00
Cód. red.:	104	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.14.1.500.0000000	6.000,00
Cód. red.:	105	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.:	108	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.33.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	111	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.39.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.:	117	04.003.27.812.0011.2158.3.3.90.39.1.500.0000000	25.200,00
Cód. red.:	119	04.003.27.812.0011.2158.4.4.90.52.1.700.0000000	8.335,00
Cód. red.:	120	04.003.27.812.0011.2159.4.4.90.51.1.500.0000000	20.000,00
		Sub-Total:	258.035,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA			
Unidade: 004 - FUNDEB			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	137	04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.04.1.540.0000000	200.000,00
Cód. red.:	140	04.004.12.361.0009.2024.3.3.90.36.1.540.0000000	300.000,00
Cód. red.:	122	04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.04.1.540.1070000	1.000,00
Cód. red.:	123	04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.11.1.540.1070000	100.000,00
Cód. red.:	124	04.004.12.365.0009.2022.3.1.90.13.1.540.1070000	25.000,00
Cód. red.:	128	04.004.12.365.0009.2401.3.1.90.04.1.540.1070000	2.000,00
Cód. red.:	131	04.004.12.365.0009.2402.3.1.90.04.1.540.0000000	1.000,00
Cód. red.:	132	04.004.12.365.0009.2402.3.1.90.11.1.540.0000000	220.000,00
Cód. red.:	133	04.004.12.365.0009.2402.3.1.90.13.1.540.0000000	56.000,00
		Sub-Total:	905.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA			
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	214	04.005.12.128.0008.2063.3.3.90.39.1.500.1001000	17.373,00
Cód. red.:	217	04.005.12.128.0008.2152.3.3.90.33.1.500.1001000	3.000,00
Cód. red.:	198	04.005.12.361.0008.1082.4.4.90.61.1.500.1001000	5.000,00
Cód. red.:	151	04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.04.1.500.1001000	82.000,00
Cód. red.:	154	04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.04.1.500.1001000	2.000,00
Cód. red.:	155	04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.11.1.500.1001000	190.000,00
Cód. red.:	156	04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.13.1.500.1001000	41.800,00
Cód. red.:	158	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.14.1.569.0000000	1.902,66
Cód. red.:	161	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.33.1.500.1001000	12.000,00
Cód. red.:	162	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.36.1.500.1001000	50.000,00
Cód. red.:	163	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.36.1.569.0000000	5.000,00
Cód. red.:	165	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.569.0000000	50.000,00
Cód. red.:	624	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.701.0000000	464,00
Cód. red.:	166	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.91.1.500.1001000	38.000,00
Cód. red.:	168	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.93.1.569.0000000	6.250,00
Cód. red.:	174	04.005.12.361.0008.2086.3.3.90.30.1.500.1001000	6.900,00
Cód. red.:	175	04.005.12.361.0008.2086.3.3.90.30.1.551.0000000	100,00
Cód. red.:	176	04.005.12.361.0008.2086.4.4.90.52.1.500.1001000	10.000,00
Cód. red.:	180	04.005.12.361.0008.2150.3.3.90.40.1.500.1001000	64.000,00
Cód. red.:	181	04.005.12.361.0008.2150.4.4.90.52.1.500.1001000	35.000,00
Cód. red.:	182	04.005.12.361.0008.2150.4.4.90.52.1.569.0000000	5.000,00
Cód. red.:	183	04.005.12.361.0008.2150.4.4.90.52.1.575.0000000	10.000,00
Cód. red.:	186	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.30.1.553.0000000	46.000,00
Cód. red.:	187	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.30.1.571.0000000	275.000,00
Cód. red.:	185	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.30.1.759.0000701	450.000,00
Cód. red.:	188	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.36.1.500.1001000	6.000,00
Cód. red.:	189	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.36.1.553.0000000	3.000,00
Cód. red.:	190	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.36.1.571.0000000	5.000,00

Data: 25/11/2025 15:44:11

Página: 2 de 3

Data da emissão: 25/11/2025 15:44:11

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Cód. red.:	193	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.553.0000000	60.000,00
Cód. red.:	192	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.759.0000701	395.995,19
Cód. red.:	195	04.005.12.361.0008.2154.4.4.90.52.1.500.1001000	7.000,00
Cód. red.:	196	04.005.12.361.0008.2154.4.4.90.52.1.553.0000000	1.500,00
Cód. red.:	197	04.005.12.361.0008.2154.4.4.90.52.1.571.0000000	1.500,00
Cód. red.:	199	04.005.12.361.0008.2174.3.3.90.30.1.550.0000000	77.977,15
Cód. red.:	201	04.005.12.361.0008.2174.4.4.90.52.1.550.0000000	30.000,00
Cód. red.:	203	04.005.12.361.0008.2309.3.1.90.13.1.500.0000000	4.620,00
Cód. red.:	204	04.005.12.361.0008.2309.3.3.90.14.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	205	04.005.12.361.0008.2309.3.3.90.30.1.500.0000000	2.500,00
Cód. red.:	206	04.005.12.361.0008.2309.3.3.90.36.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	207	04.005.12.361.0008.2309.3.3.90.39.1.500.0000000	3.880,00
Cód. red.:	208	04.005.12.361.0008.2309.4.4.90.52.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.:	633	04.005.12.361.0008.2477.3.3.90.93.1.701.0000000	84.000,00
Cód. red.:	150	04.005.12.364.0008.2079.3.3.90.39.1.500.1001000	2.000,00
Cód. red.:	144	04.005.12.365.0008.1035.4.4.90.52.1.500.1001000	20.000,00
Cód. red.:	145	04.005.12.365.0008.1035.4.4.90.52.1.569.0000000	21.920,00
Cód. red.:	146	04.005.12.365.0008.1035.4.4.90.52.1.575.0000000	30.688,00
Cód. red.:	147	04.005.12.365.0008.1055.4.4.90.51.1.500.1001000	18.483,79
Cód. red.:	141	04.005.12.365.0008.2020.3.1.90.04.1.500.1001000	1.000,00
Cód. red.:	142	04.005.12.365.0008.2020.3.1.90.11.1.500.1001000	8.000,00
Cód. red.:	143	04.005.12.365.0008.2020.3.1.90.13.1.500.1001000	2.500,00
Sub-Total:			2.205.353,79
Total Parcial Reduzido:			3.576.452,10

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito

Data: 25/11/2025 15:44:11

Data da emissão: 25/11/2025 15:44:11

ÁGILBlue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 3 de 3

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o
 QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 139/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1688/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 592.700,00 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	476	08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.39.1.500.0000000	6.000,00
Cód. red.:	487	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.500.0000000	100.000,00
Sub-Total:			106.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	532	08.002.08.243.0013.2039.3.1.90.13.1.500.0000000	3.200,00
Cód. red.:	548	08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.39.1.500.0000000	50.000,00
Sub-Total:			53.200,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	551	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.500.0000000	290.500,00
Cód. red.:	554	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.13.1.500.0000000	44.000,00
Cód. red.:	557	08.005.08.122.0013.2038.3.3.90.93.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	572	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.500.0000000	95.000,00
Sub-Total:			433.500,00

Total Parcial Suplementado: 592.700,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	469	08.001.08.244.0013.2065.3.3.90.43.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.:	470	08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.30.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.:	471	08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.30.1.661.0000000	15.000,00
Cód. red.:	473	08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.33.1.661.0000000	6.500,00
Cód. red.:	479	08.001.08.244.0013.2103.3.1.90.11.1.500.0000000	44.000,00
Cód. red.:	480	08.001.08.244.0013.2103.3.1.90.13.1.500.0000000	11.000,00
Cód. red.:	483	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.30.1.661.0000000	14.000,00
Cód. red.:	485	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.36.1.660.0000000	20.000,00
Cód. red.:	488	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.660.0000000	40.000,00
Cód. red.:	489	08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.39.1.661.0000000	3.000,00
Cód. red.:	490	08.001.08.244.0013.2103.4.4.90.52.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.:	491	08.001.08.244.0013.2103.4.4.90.52.1.660.0000000	15.000,00
Cód. red.:	492	08.001.08.244.0013.2103.4.4.90.52.1.661.0000000	13.000,00
Cód. red.:	494	08.001.08.244.0013.2104.3.3.90.30.1.660.0000000	20.000,00
Cód. red.:	495	08.001.08.244.0013.2104.3.3.90.33.1.660.0000000	5.000,00
Cód. red.:	497	08.001.08.244.0013.2104.3.3.90.39.1.660.0000000	40.000,00

Data: 25/11/2025 15:43:51

Página: 1 de 2

Data da emissão: 25/11/2025 15:43:51

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrawa do Norte/MT

Cód. red.:	498	08.001.08.244.0013.2104.4.4.90.52.1.660.0000000	35.000,00
Cód. red.:	510	08.001.08.244.0013.2106.4.4.90.52.1.660.0000000	25.000,00
Cód. red.:	512	08.001.08.244.0013.2107.3.3.90.14.1.660.0000000	10.000,00
Cód. red.:	521	08.001.08.244.0013.2107.4.4.90.52.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	522	08.001.08.244.0013.2107.4.4.90.52.1.660.0000000	10.000,00
Cód. red.:	525	08.001.08.244.0013.2142.3.3.90.48.1.660.0000000	9.000,00
Sub-Total:			390.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	530	08.002.08.243.0013.2039.3.1.90.04.1.500.0000000	3.200,00
Cód. red.:	531	08.002.08.243.0013.2039.3.1.90.11.1.500.0000000	11.000,00
Cód. red.:	545	08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.:	549	08.002.08.243.0013.2109.4.4.90.52.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:			44.200,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	552	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.660.0000000	9.000,00
Cód. red.:	553	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.661.0000000	33.000,00
Cód. red.:	555	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.13.1.660.0000000	2.000,00
Cód. red.:	556	08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.13.1.661.0000000	4.000,00
Cód. red.:	577	08.005.08.122.0013.2045.4.4.90.52.1.661.0000000	10.000,00
Cód. red.:	560	08.005.08.122.0013.2082.3.3.90.30.1.500.0000000	100.000,00
Sub-Total:			158.000,00
Total Parcial Reduzido:			592.700,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito

Data: 25/11/2025 15:43:51

Data da emissão: 25/11/2025 15:43:51

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 140/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1690/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 282	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.11.1.500.1002000	146.000,00
Cód. red.: 284	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.13.1.500.1002000	19.000,00
Cód. red.: 231	05.001.10.304.0004.2126.3.1.90.11.1.500.1002000	2.000,00
Sub-Total:		167.000,00
Total Parcial Suplementado:		167.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 368	05.001.10.122.0006.1115.4.4.90.51.1.500.1002000	22.000,00
Cód. red.: 337	05.001.10.301.0006.1009.4.4.90.52.1.500.1002000	16.000,00
Cód. red.: 292	05.001.10.302.0006.1117.4.4.90.51.1.500.1002000	129.000,00
Sub-Total:		167.000,00
Total Parcial Reduzido:		167.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito

Data: 25/11/2025 15:43:33

Página: 1 de 1

Data da emissão: 25/11/2025 15:43:33

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 141/2025****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1691/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	657	07.001.28.843.0014.2887.3.2.90.21.1.500.0000000	600.000,00
Sub-Total:			600.000,00
Total Parcial Suplementado:			600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	454	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.500.0000000	600.000,00
Sub-Total:			600.000,00
Total Parcial Reduzido:			600.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2025

NEULSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 142/2025****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.699,40 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**Unidade: 002 - Procuradoria Geral do Município****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	26	02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.11.1.500.0000000	8.300,00
			Sub-Total:
			8.300,00

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	51	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.14.1.500.0000000	10.000,00
			Sub-Total:
			10.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA**Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	112	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.93.1.500.0000000	730,00
			Sub-Total:
			730,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS**Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	443	07.001.15.452.0014.2139.3.3.90.39.1.711.0000804	869,40
			Sub-Total:
			869,40

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	534	08.002.08.243.0013.2044.3.3.90.14.1.669.0000000	1.428,00
Cód. red.:	540	08.002.08.243.0013.2044.3.3.90.36.1.669.0000000	500,00
			Sub-Total:
			1.928,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	562	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.14.1.660.0000000	6.072,00
Cód. red.:	571	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.36.1.660.0000000	1.800,00
			Sub-Total:
			7.872,00
			Total Parcial Suplementado:
			29.699,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	73	03.001.04.122.0002.1270.4.4.90.52.1.500.0000000	10.000,00
			Sub-Total:
			10.000,00

Data: 25/11/2025 15:57:33

Página: 1 de 2

Data da emissão: 25/11/2025 15:57:33

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	106	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.31.1.500.0000000	730,00
Sub-Total:			730,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	454	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.500.0000000	869,40
Sub-Total:			869,40

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	536	08.002.08.243.0013.2044.3.3.90.30.1.669.0000000	5.928,00
Cód. red.:	544	08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.14.1.500.0000000	3.872,00
Sub-Total:			9.800,00

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	598	12.001.23.691.0003.2173.3.1.90.04.1.500.0000000	8.300,00
Sub-Total:			8.300,00
Total Parcial Reduzido:			29.699,40

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de outubro de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 25/11/2025 15:57:33

Página: 2 de 2

Data da emissão: 25/11/2025 15:57:33

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 33/2025 - ERRATA

ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESOLUÇÃO Nº 33/2025 - ERRATA

Dispõe sobre a correção do valor global e da distribuição dos recursos aprovados na RESOLUÇÃO “Ad Referendum” Nº 001/2025, referente ao Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo e à aquisição de equipamentos de material permanente, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferi-

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código a44f4471-5252-484e-90fa-c3e615e71d34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

